

**ATA N.º 20/2017**

(Contém 11 páginas)

----- Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, pelas 09:30h, nesta Cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, o Dr. Ilídio Rodrigues, a Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, o Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, e a Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 14 de setembro de 2017 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.456.673,91 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três euros, e noventa e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 455.928,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito euros, e cinquenta e sete cêntimos). -----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento aos membros do Executivo Municipal da informação técnica que a seguir se transcreve: -----

----- "Conforme acordado com os parceiros sociais, em plenário da rede social de 29 de junho último, e no âmbito da ação social do município, cumpre-me informar a Ex.ma Câmara que se efetivou a campanha de material escolar básico,

às crianças das famílias sinalizadas e inscritas na Loja Solidária de Miranda do Douro, através dos contributos monetários provenientes das Galas de Ibiza, à semelhança das anteriormente, efetuadas em 2014 e 2016. -----

----- Mais se informa que, serão abrangidas as crianças das famílias sinalizadas, do Pré-Escolar ao 12.º ano, de forma a que a Educação seja uma forma de inclusão no ano letivo, que agora se inicia.” -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que de forma isenta e confidencial foi atribuído às crianças necessitadas e sinalizadas na Loja Solidária. -

----- Fez uma chamada de atenção ao Sr. Vereador António Rodrigues de que, a oferta de material didático foi feita pela Loja Solidária de Miranda do Douro, aos alunos que integram famílias sinalizadas e inscritas na referida Loja Solidária, que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro. Foi atribuído, tal como, em anos anteriores noutras campanhas e acordado na reunião da Ação Social, tendo sido esta Câmara informada na reunião de 04 de agosto passado deste plano de ação, tendo o Sr. Vereador posto em causa esta, manifestando, o Sr. Presidente da Câmara aversão por tal atitude. -----

#### IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

----- **1. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2017/2018 – Ação Social Escolar.” -----**

----- Foi presente a informação técnica respeitante aos auxílios económicos a atribuir aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o ano letivo de 2017/2018. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2017/2018 no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro do Moto Club Abutres do Douro.” -----**

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro solicitado pelo “Moto Club

Abutres do Douro”, para fazer face a despesas inerentes à 19.ª concentração motard realizada nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir ao “Moto Club Abutres do Douro” apoio financeiro, do valor de € 1.000,00 (mil euros), nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da sala, aquando da votação deste assunto, por ser membro dos órgãos sociais deste club motard. -----

----- **3. “Sabores de Miranda - Associação de Produtores Gastronómicos das Terras de Miranda - Participação financeira.”** -----

----- Vem a “Sabores de Miranda - Associação de Produtores Gastronómicos das Terras de Miranda” solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas intrínsecas à execução de atividades a realizar no ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir à “Sabores de Miranda-Associação de Produtores Gastronómicos das Terras de Miranda” apoio financeiro, do valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Sr.ª Vereadora Anabela Torrão ausentou-se da sala, aquando da votação deste assunto, por ser membro dos órgãos sociais desta associação. -----

----- **4. “Retificação do valor do apoio financeiro ao concurso nacional da Raça Asinina de Miranda 2017.”** -----

----- Verificou-se que, por lapso, o valor total dos prémios que constava no edital do concurso supramencionado era inferior ao número total de prémios a atribuir. -----

----- Assim, vem para retificação o valor total dos prémios atribuídos no referido concurso, que em vez de ser de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), é de € 2.700,00 (dois mil e setecentos euros). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o valor dos prémios a atribuir devido à atribuição de mais dois prémios monetário do valor de € 100,00/cada (cem euros/cada), que totalizam € 200,00 (duzentos euros). -----

----- **5. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Laura da Ressurreição Afonso Frias, co o NIF 161 276 415, para efeitos de escritura de partilha.”** -----

----- O Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal apresentou uma informação a respeito do assunto supracitado, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata. -----

----- "I - Objeto do Pedido: -----  
Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe, na qualidade cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais Mariana do Rosário Esteves e Domingos Esteves Afonso, com o NIF 744 036 658 é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de partilha, pelo que informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----

- Identificação do prédio objeto do pedido, -----  
Rústico, inscrito na respetiva matriz predial da Freguesia de Palaçoulo sob o artigo 3854, sito no local denominado "Fonte Luís", com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial que anexa. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----  
De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios". E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal" o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de

parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de escritura de partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de propriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Após a realização da competente escritura, as respetivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois titulares nas proporções de 1/ 2 cada.

III - Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de propriedade relativamente a tal prédio rústico, nas referidas proporções.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Laura da Ressurreição Afonso Frias. -----

----- **6. "Minuta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas."** -----

----- Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado, assim como, submete-lo à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **7. "Minuta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela."** -----

----- Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo de

apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Ifanes e Paradela. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado, assim como, submete-lo à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **8. “Minuta de protocolo de transferência de verba para a fábrica da igreja paroquial da freguesia da Póvoa, destinada à execução de obras de construção de edifício, destinado a albergar a sede da fábrica da igreja, bem como, espaço de arrumação de andores e outros.”** -----

----- Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo de transferência de verba para a fábrica da igreja paroquial da freguesia da Póvoa, destinada à execução de obras de construção de edifício, destinado a albergar a sede da fábrica da igreja, bem como, espaço de arrumação de andores e outros. --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado. -----

----- **9. “Minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a VODAFONE.”** -----

----- Vem a este órgão autárquico, para aprovação, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a VODAFONE, para a execução de um projeto-piloto, que consiste na instalação de equipamentos e soluções tecnológicas para o acesso remoto à rede móvel de telecomunicações e à internet a partir de zonas não cobertas por sinal que o permita. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supracitado, assim como, submete-lo à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **10. “Aquisição de serviços – Artigo 49.º LOE 2017.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante do tema em epigrafe, referente à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da elenca dos contratos celebrados entre o dia 01/08/2017 a 31/08/2017, conforme prevê o n.º 4, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

----- 11. " 19.<sup>a</sup> Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2017, que compreende a 17.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da despesa, e a 10.<sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais." -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a 19.<sup>a</sup> modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2017, que compreende a 17.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da despesa, e a 10.<sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da 19.<sup>a</sup> modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2017, que compreende a 17.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da despesa, e à 10.<sup>a</sup> alteração ao plano de atividades municipais, no valor de € 195,00 (cento e noventa e cinco euros). -----

----- 12. "Pedido de isenção de pagamento de taxas pela Frauga - Associação para o desenvolvimento integrado de Picote." -----

----- Vem a Frauga - Associação para o desenvolvimento integrado de Picote, solicitar que lhe seja concedida a isenção do pagamento de taxas, referentes ao pedido de informação prévia, para ampliação e reconstrução do Ecomuseu Terra Mater, em Picote, nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

----- Sendo neste momento o valor do saldo autorizado à Câmara Municipal para a concessão de taxas e licenças de € 4.494,09 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos), e o valor da taxa do pedido de informação prévia do valor de € 45,19 (quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas pela Frauga - Associação para o desenvolvimento integrado de Picote. -----

----- 13. "Consolidação da mobilidade - Intercarreiras - Álvaro José Joaquim Ferreira." -----

----- Foi apresentada informação do setor dos Recursos Humanos referente ao assunto acima referido em que é explicado que o trabalhador em questão se encontra em situação de mobilidade intercarreiras na categoria de fiscal

municipal, tendo o mesmo concordado com a situação de mobilidade, e possuindo as habilitações adequadas para ocupar o cargo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Álvaro José Joaquim Ferreira. -----

----- **14. “Consolidação da mobilidade – Intercategorias – Cândida de Fátima Varandas Grande de Castro.”** -----

----- O setor dos Recursos Humanos informou a respeito do assunto supradito, expondo que a trabalhadora em causa se encontra em situação de mobilidade intercategorias na categoria de coordenador técnico, tendo a mesma concordado com a situação de mobilidade, tendo a mesma habilitação adequada, existindo posto de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal, e a mobilidade já ter ultrapassado a duração do período experimental. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Cândida de Fátima Varandas Grande de Castro. -----

----- **15. “Consolidação da mobilidade – intercategorias – Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, e Maria de Fátima Marcos Martins.”** -----

----- Vem o setor dos Recursos Humanos informar a respeito do assunto supramencionado, explicando que as trabalhadoras em causa se encontram em situação de mobilidade intercategorias na categoria de coordenadores técnicos, tendo as mesmas concordado com a situação de mobilidade, tendo as mesmas, habilitação adequada, existindo postos de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal, e as mobilidades já terem ultrapassado a duração do período experimental. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias das trabalhadoras, Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, e Maria de Fátima Marcos Martins. -----

----- **16. “Listas de erros e omissões do procedimento de “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro.”** -----

----- Foi apresentada a listas de erros e omissões do procedimento de “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro”. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da lista de erros e omissões do procedimento de “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro”. -----

----- **17. “Arranjos em diversos caminhos rurais do concelho - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, da empreitada de “Arranjos em diversos caminhos rurais do concelho”, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Ld.<sup>a</sup>. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do auto de medições n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada acima referida, do valor de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **18. “Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja - Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, da empreitada de “Arranjos urbanísticos em Vila Chã, Fonte Aldeia, Freixiosa, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, São Pedro, Granja”, adjudicada à empresa INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do auto de medições n.º 5 de trabalhos normais, referente à empreitada supramencionada, do valor de € 168.832,75 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros, e setenta e cinco cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **19. “Arranjos urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote, e Barrocal do Douro - Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, da empreitada de “Arranjos urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote, e Barrocal do Douro”, adjudicada à empresa INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.<sup>a</sup>. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do auto de medições n.º 6 de trabalhos normais, relativo à empreitada mencionada em epígrafe, do valor de € 61.930,70 (sessenta e um mil, novecentos e trinta euros e setenta cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **20. “Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho de Miranda do Douro – Auto de medições n.º 7 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto de medições n.º 7 de trabalhos normais, da empreitada de “Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho de Miranda do Douro”, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª. -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do auto de medições n.º 7 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, do valor de 7.508,70 (sete mil, quinhentos e oito euros, e setenta cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **21. “20.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2017, que compreende a 18.ª alteração ao orçamento da despesa e a 11.ª alteração ao plano de atividades municipais.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a 20.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2017, que compreende a 18.ª alteração ao orçamento da despesa e a 11.ª alteração ao plano de atividades municipais. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da 20.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2017, que compreende a 18.ª alteração ao orçamento da despesa e a 11.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros). -----

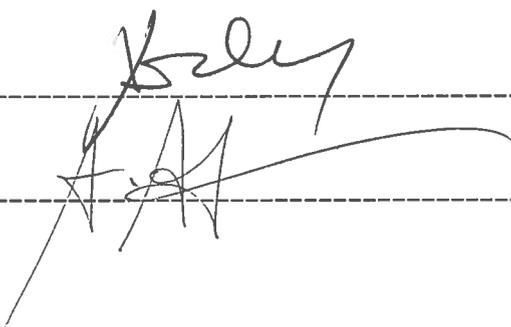
----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 7/2017, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:00 horas pelo que de tudo, para

constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
-----



The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is a cursive name, likely 'Bely', written over a horizontal dashed line. The bottom signature is a more stylized, blocky name, likely 'A.A.', written over another horizontal dashed line. Both signatures are positioned in the center of the page.